

MATRÍCULA

5.002

FICHA

1

Santos, 14 de setembro de 1976.-

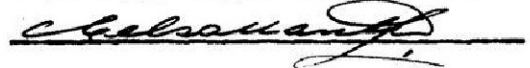
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** O Box para carro sob nº 26, localizado no pavimento térreo do Edifício Planeta, situado na rua Dr. Arthur Assis nº-14, com a área construída de 12,44 metros quadrados, confrontando de um lado com o box nº 27, de outro com o box nº 25, pelos fundos com o poço de elevador e compartimento de medidores de luz e pela frente com o - - hall de circulação geral para carros de respectivo pavimento, possuindo no terreno a cota ideal de 1,283/1.000 ávos; construído o Edifício em - um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.

**PROPRIETÁRIO:-** ESPÓLIO DE CESAR AUGUSTO DE CAMARGO PINTO, era brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo.- **REGISTRO ANTERIOR - NÚMERO:-** 42.778.-

O 16º Escrevente:



O 2º Escrevente Autorizado: -

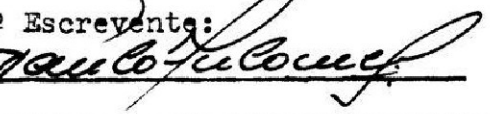


R. 1 - 5002.-

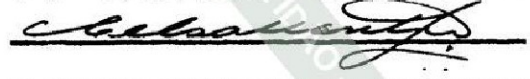
**DATA:-** 14 de setembro de 1.976.-

**TRANSMITENTE:-** ESPÓLIO DE CESAR AUGUSTO DE CAMARGO PINTO, já qualificado.- **ADQUIRENTE:-** MARIA DA GLÓRIA SANTOS PINTO, brasileira, viúva meeira e legatária, do lar, domiciliada em São Paulo.- **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** Formal de Partilha extraído em 21 de maio de 1.976, pelo Escrivão do Cartório do 1º Ofício de Justiça da Família e das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, assinado pelo Dr. Evilásio-Lustosa Goulart, M. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, dos autos de arrolamento dos bens deixados por Cesar Augusto de Camargo Pinto, cuja Sentença de 2 de abril de 1.976, transitou em julgado.- **VALOR:-** Cr\$ 11.259,04 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e quatro centavos).-

O 16º Escrevente:



O 2º Escrevente Autorizado: -

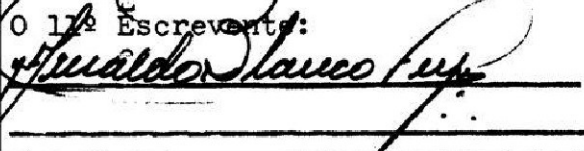


R. 2 - 5.002.-

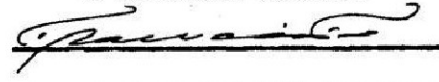
**DATA -** 5 de outubro de 1976.-

**TRANSMITENTE:-** MARIA DA GLORIA SANTOS PINTO, brasileira, viúva, proprietária, CIC 634.420.948-87, domiciliada em São Paulo.- **ADQUIRENTE:-** JOSÉ JOÃO DIB BECK, que também se assina JOSÉ J. BECK, brasileiro naturalizado, solteiro, maior, proprietário, CIC 017.414.468-72, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 23 de setembro de 1976, das notas do 4º Escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

O 17º Escrevente:



O Oficial Maior:



AV. 3 - 5.002. (penhora) - Prenotação nº 306.677

DATA:- 26 de maio de 2.015.

Conforme r. certidão extraída aos 12 de maio de 2.015, conforme disposto no parágrafo 6º. do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado do Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº. de ordem 27740-76.2012C, movida pelo **HORACIO PROL MEDEIROS**, RG nº 7.138.956-SSP-SP, CPF nº 017.927.188-10, contra **ESPÓLIO DE JOSÉ JOANDIB BECK**, CPF nº 043.332.208-07, representado por ADIB NICOLA BECK, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **PFNHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 16.380,45** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. ADIB NICOLA BECK. -

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **CARMEN TABET BONINI,**  
escrevente autorizada